

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Novembro de 2017

www.realinvestor.com.br

43 3025-2191 - realinvestor@realinvestor.com.br

Av. Ayrton Senna da Silva, 200 - Ed. Palhano Business Center, Torre II - 13º andar - Sala 1305
CEP 86050-460 - Gleba Palhano - Londrina - PR

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
2.1 Risco de Mercado.....	3
2.2 Risco Operacional.....	4
2.3 Risco de Liquidez.....	4
3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	5
4. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	6
5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	6
6. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	7
7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	7
8. RESPONSABILIDADES	9

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo definir as diretrizes do gerenciamento de riscos aplicadas aos fundos de investimento (sobretudo fundos de ações) geridos pela Real Investor, estabelecendo limites e procedimentos operacionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

Para tanto segue os parâmetros estabelecidos pela Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, a qual determina os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

Os procedimentos para a identificação e acompanhamento da exposição ao riscos de liquidez estão descritas em manual próprio da Gestora e apartado do presente manual, mas a leitura de todas as políticas e manuais internos da Gestora deverá sempre ser feita de forma harmoniosa e conjunta.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Risco de Mercado

A Resolução nº 3.464 do Conselho Monetário Nacional define como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

2.2 Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

2.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- II. A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;

- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

A mensuração de exposição ao risco de mercado é elaborada semanalmente através de relatórios de risco, e monitorada diariamente pela Real Investor. O administrador do fundo, BNY Mellon, também calcula e monitora, adicionalmente aos esforços da Gestora, as exposições ao risco de mercado.

Os indicadores utilizados como medida de risco de mercado são o *Value at Risk* (VaR) e o *Stress Test*.

O cálculo do **Value at Risk (VaR)** é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança e visa quantificar o risco do portfólio, levando-se em consideração a volatilidade momentânea do mercado para cada ativo da carteira e a diversificação da carteira. Ele mede a pior perda esperada, ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de determinado nível de confiança.

Para o **Real Investor Fundo de Investimento em Ações** é estabelecido o seguinte limite para este indicador:

VaR	12%
------------	------------

Parâmetros: nível de confiança em 95% e horizonte de tempo de 1 dia.

O **Stress Test** mensura a perda máxima de uma carteira através de um cenário de preços extremo dos ativos, a fim de evitar uma exposição excessiva ao risco de mercado.

Para o **Real Investor Fundo de Investimento em Ações** é estabelecido o seguinte limite para este indicador:

Stress Test	30%
--------------------	------------

4. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional é executado pela Real Investor através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por uma conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente será rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum Colaborador interno. Em situações que a Real Investor não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o Gestor é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros do Administrador dos fundos, a carteira diária é monitorada paralelamente ao do prestador de serviço e validada pela Gestora. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da Gestora são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos.

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Dada a relevância desta política, existe um manual elaborado pela Gestora, denominado "Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez" tratando especificamente do tema.

6. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O “Risco de Concentração” se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo financeiro, que pode potencializar a exposição da carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

Caso o regulamento dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Define-se o “Risco de Crédito” como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

“Risco de Contraparte” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais por uma contraparte de um negócio.

Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas. Nos mercados de balcão, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos derivados, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir as suas obrigações.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

Nesse sentido, dentro do escopo da análise do risco de crédito estão os procedimentos abaixo:

a. Fundamentos do Crédito

Verificação das características gerais do ativo tais como, emissor, garantias, estrutura, taxas, prazos e condições. Caso os parâmetros sejam compatíveis com os requisitos mínimos adotados pela Real Investor Gestão de Recursos Ltda, é dada a continuidade nos processos abaixo;

b. Análise Financeira

São utilizados os Demonstrativos de Resultado, de Fluxo de Caixa, Balanço, Notas Explicativas, entre outros, para avaliar a capacidade financeira, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem. Os dados são analisados com base em projeções conservadoras para refletir sua performance em ambiente de estresse.

c. Relatório de *Rating*

Os relatórios das agências de *rating* são utilizados como material de apoio para a análise do risco de crédito do ativo, todavia os mesmos não são determinantes, mas sim complementares a análise.

d. Revisão e Monitoramento

Periodicamente são analisadas e monitoradas as informações referentes aos ativos de crédito em carteira. Caso os ativos sofram novos eventos relevantes um analista é designado para levantar as questões pertinentes e esclarecer os pontos levantados.

A Gestora adota os seguintes parâmetros para aquisição de títulos de crédito:

- a.** Títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional do Brasil;
- b.** Títulos de crédito de bancos comerciais de primeira linha;
- c.** Títulos de crédito privado com *rating* mínimo de "A+", das agências de risco Standard & Poor's e Fitch Ratings, e "A1" da agência Moody's;

8. RESPONSABILIDADES

É atribuído ao Diretor de Risco ("Diretor") o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao Diretor de Investimentos responsável pela gestão de carteiras casos de desenquadramento das carteiras.

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Real Investor ou fora dela.

Caberá ao Diretor de Risco se manifestar em relatório, encaminhado pela Diretoria de *Compliance* às demais Diretorias da Real Investor, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

O Diretor é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Gestora, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

É incumbência do Diretor solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

Caberá ao Diretor assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da Real Investor não assegurem ou sugeriram a isenção de risco para os investidores.

As políticas de gerenciamento de riscos devem ser revisadas anualmente pela Real Investor.

Londrina, Novembro de 2017.